



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Procuradoria de Justiça Militar em Minas Gerais

RECOMENDAÇÃO Nº 01/PJMMG/2011, de 07/01/2011.

O Procurador da Justiça Militar da União em Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, e

Considerando-se o elevado número de crimes que tem sido praticados no âmbito das Organizações Militares situadas em Minas Gerais, envolvendo o pagamento indevido de pensão, após o falecimento do beneficiário, com grande prejuízo aos cofres públicos;

Considerando-se que tais condutas delituosas, quase sempre, são facilitadas pela precariedade do Sistema Automático de Pagamento de Pessoal – SIAPPES, que depende das informações prestadas pelos próprios familiares e representantes legais dos pensionistas, para tomar conhecimento do óbito e envidar as medidas legais relativas à sustação imediata de depósitos indevidos;

Considerando-se a existência de outros meios para a obtenção de tal informação, notadamente o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI, da Previdência Social;

Considerando-se que o aperfeiçoamento do sistema de controle de pagamento é fundamental para atender aos princípios da moralidade administrativa e eficiência da administração pública;

É a presente para:

RECOMENDAR aos Comandantes das Organizações Militares situadas em Minas Gerais, que adotem todas medidas necessárias ao aprimoramento do sistema de pagamento, objetivando agilizar a obtenção de informações relativas ao óbito dos pensionistas;

RECOMENDAR, ainda, a realização de gestões junto ao escalão superior, pra que seja verificada a possibilidade de celebração de convênio com o Ministério da Previdência Social, para a integração do SIAPPES, com o SISOBI.


ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador da Justiça Militar da União